



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 115/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 64, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil, para o exercício de Coordenação Pedagógica, à Educadora Infantil, a seguir relacionada, com início em 19 de Setembro de 2018 e término em 20 de Dezembro de 2018:

NOME	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGO	%
- Silvana Nunes de Jesus	Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1596 pág. 12
Data: 21/09/18